



CONTRATO Nº 008/2019

PROCESSO Nº 23473.001163/2019-67

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 08/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – CAMPUS BLUMENAU E A EMPRESA ELOTECH SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA PLATAFORMA ELEVATÓRIA, NOS TERMOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2019 E SEUS ANEXOS – ADESÃO 13/2019

A UNIÃO, por meio do Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau, ente autárquico, com sede na Rua Bernardino José de Oliveira, 81, Badenfurt, em Blumenau/SC, CEP 89070-270, Fone: (47) 3702-1700, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.635.424/0010-77, neste ato representado pela sua Diretora Geral *Pro Tempore*, Senhora Marilane Maria Wolff Paim, inscrita no CPF sob nº 490.351.349-15, RG nº 1.280.293 SSP/SC, nomeada pela Portaria nº 929/2016, de 14/03/2016, publicada em 15/03/2016, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa Elotech Serviços Industriais LTDA, CNPJ/MF nº 14.048.837/0001-15, estabelecida na Alameda Bela Aliança, Sala 01, Bairro Jardim América, Rio do Sul/SC, CEP 89.160-216, telefone (47) 3522-7985, e-mail assistencia@elotech.ind.br, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Cláudio José da Silva, portador da cédula de Identidade RG 2.499.635 e CPF 743.821.799-04, tendo em vista o que consta no Processo nº 23473.001163/2019-67 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 03/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento de contrato é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção da plataforma elevatória do Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 Objeto da contratação:

Grupo	Item	Unidade	Qtde	Descrição Completa	Valor Unitário/ percentual de desconto	Valor Global – 12 meses
2	4	Mês	12	Serviços mensais de manutenção preventiva e corretiva completa de elevador de passageiros no Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau. A execução dos serviços deverá ocorrer de acordo com as obrigações expressas do Termo de Referência. Os serviços deverão ser realizados no seguinte equipamento:	R\$ 188,00	R\$ 2.256,00



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau



			<ul style="list-style-type: none">• Quantidade: 01.• Local: IFC Campus Blumenau;• Marca/Fabricante: Siron Comércio e Importação de Produtos para Saúde Ltda.• Modelo: P.L.H.I.• Capacidade: até 300 kg.• Número de paradas: 01 (1º piso).• Tipo de acionamento: Elétrico – Plataforma de fuso.		
5	%	R\$ 5.000,00	Maior percentual de desconto para aquisição de peças e acessórios para manutenção preventiva e corretiva de elevadores no IFC Campus Blumenau.	70,10%	70,10
Valor total do grupo (Apenas o valor total que corresponde ao item de serviço):					R\$ 2.256,00

1.4 Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela do item 1.1 do Termo de Referência.

1.5 O Objeto desta contratação deverá ser executado nas dependências do Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau, Rua Bernardino José de Oliveira, 81, Badenfurt, Blumenau/SC, CEP 89.070-270, telefone (47) 3702-1700.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de 03/09/2019 e encerramento em 03/09/2020, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1 Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2 A Administração mantenha interesse na realização do serviço;
- 2.1.3 O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.4 A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação;
- 2.1.5 A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor mensal da contratação relativo à franquia é de R\$ 188,00 (cento e oitenta e oito reais), perfazendo o valor total de R\$ 2.256,00 (Dois mil duzentos e cinquenta e seis reais).

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:



Gestão/Unidade: 26422

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 108785

Elemento de Despesa: 33.90.39-16 e 33.90.30-24

PI: L20RLP0100N

4.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro fixado por meio de termo de apostilamento.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1 O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital, Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1 O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), mantido e atualizado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

6.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.3 Caso a CONTRATADA não solicite o reajuste tempestivamente, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão do direito à repactuação. Nessas condições, se a vigência do contrato tiver sido prorrogada, nova repactuação só poderá ser pleiteada após o decurso de novo interregno mínimo de 1 (um) ano.

6.4 O CONTRATADO deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor contratado, como condição para a repactuação, nos termos da alínea K do item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1 A CONTRATADA prestará garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, com validade durante a execução do contrato e 3 (três) meses após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, observados ainda os seguintes requisitos:

7.1.1 A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão CONTRATANTE, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato.

7.1.2 A garantia deverá seguir as determinações previstas no Tópico 19 do Termo de Referência.

7.2 Fica autorizada a CONTRATANTE a reter, a qualquer tempo, a garantia na forma prevista na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1 O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.



9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 As sanções relacionadas a execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1 É vedado à CONTRATADA:

12.1.1 Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2 Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN nº 05, de 2017.

13.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, de acordo com o que preceitua o § 1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/98.

13.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 — Código de Defesa do Consumidor — e normas e princípios gerais dos contratos.





15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1 Incumbirá a CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei 8666/93 e alterações.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

16.1 O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Blumenau/SC – Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Blumenau/SC, 03 de setembro de 2019.

Marilane Maria Wolff Paim
Diretora Geral *Pro Tempore*
Port. Nº 929/2016 de 14/03/2016
D.O.U. de 15/03/2016
Marilane Maria Wolff Paim
Diretora Geral *pro-tempore*
Port. 929/2016 de 14/03/2016
D.O.U de 15/03/2016

Claudio J. da Silva
Cláudio José da Silva
Representante

TESTEMUNHA

Nome:
CPF:

045646909.57

TESTEMUNHA

Nome:
CPF:

Justiano Zotti
055.455.693-52

CAMPUS JUAZEIRO

RESULTADO DO JULGAMENTO
CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2019

Nº Processo: 23845.000379/2019-30. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, destinados a alimentação escolar, mediante recursos do FNDE, adquiridos exclusivamente por produtores que participam do Programa de Agricultura Familiar. Grupos selecionados: Central de Com. das Cooperativas da Caatinga, CNPJ 27.179.987/0001-00 (itens 01, 08, 09, 10, 11 e 12) e Associação dos Pequenos Prod. da Faz. Santarém, CNPJ 63.095.111/0001-49 (itens 02 e 03).

MARIANA BASTOS DE MACEDO
Presidente da Comissão Especial de Compras da Agricultura Familiar

AMENAÍDE SILVA CRISTO AQUINO LIMA
Diretora Geral Pro Tempore

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Nº Processo: 23337.000601/2019-53. Parceiros: IF BAIANO e a Prefeitura Municipal de Itanhém. Acordo de Cooperação Técnica n.º 014/2019. Objeto: Criação de polo (s) para o oferecimento de cursos a distância, articulando o ensino, a pesquisa, a extensão e a inovação. Fund. Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 4 (quatro) anos. Assinado em: 03.09.2019.

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Nº Processo: 23337.000601/2019-53. Parceiros: IF BAIANO e a Prefeitura Municipal de Itanhém. Acordo de Cooperação Técnica n.º 014/2019. Objeto: Criação de polo (s) para o oferecimento de cursos a distância, articulando o ensino, a pesquisa, a extensão e a inovação. Fund. Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 4 (quatro) anos. Assinado em: 03.09.2019.

EDITAL Nº 120, DE 9 DE SETEMBRO DE 2019

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, No Uso das Suas Atribuições Delegadas Pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no D.O.U. de 26/04/2018, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 9.784/1993, considerando o teor do - Processo nº 23332.000406/2019-54, resolve:

Suprimir o Art. 2º do Extrato do edital nº 117, de 05/09/2019, publicado no DOU de 06/09/2019, seção 03, página 51 que trata da revogação do processo seletivo para contratação de professor substituto - Área Alimentos - com lotação no Campus Santa Inês, objeto do Edital nº 69/2019.

AÉCIO JOSÉ ARAÚJO PASSOS DUARTE

CAMPUS GUANAMBI

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2019 - UASG 158442

Nº Processo: 23330001041201903 . Objeto: Pagamento de taxa de fornecimento de água junto a cooperativa agrícola de Ceraíma Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Declaração de Inexigibilidade em 20/08/2019. CARLITO JOSE DE BARROS FILHO. Diretor Geral. Ratificação em 20/08/2019. DREISER SILVEIRA GOMES. Diretor Administrativo. Valor Global: R\$ 2.460,00. CNPJ CONTRATADA : 14.130.777/0001-85 COOP AGRICOLA DE IRRIGACAO DO PROJETO DE CERAÍMA LTDA.

(SIDE - 09/09/2019) 158442-26404-2019NE800010

CAMPUS ITAPETINGA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2019 - UASG 154580

Nº Processo: 23331000274201971 . Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE e Programa de Aquisição de Alimentos-PAA, para garantir o Serviço de Alimentação e Nutrição (SAN) do Campus Itapetinga durante o ano de 2019. Total de Itens Licitados: 00016. Fundamento Legal: Art. 14 da Lei nº 11.947 de 16/06/2009.. Justificativa: Atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa de Aquisição de Alimentos PAA. Declaração de Dispensa em 06/09/2019. SIRLANE SILVA OLIVEIRA. Diretora Administrativa. Ratificação em 06/09/2019. EMILSON BATISTA DA SILVA. Ordenador de Despesas. Valor Global: R\$ 21.153,00. CNPJ CONTRATADA : 34.063.285/0001-21 COOPERATIVA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS E TRABALHADORES DA ECONOMIA FAMILIAR.

(SIDE - 09/09/2019) 154580-26404-2019NE800001

CAMPUS ALAGOINHAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 155891

Número do Contrato: 7/2018.
Nº Processo: 23807000101201838.
PREGÃO SISPP Nº 10/2018. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO -CIENCIA E TECNOLOGIA BAI. CNPJ Contratado: 15138216000195. Contratado : NOTUS GESTAO INSTRUTORIA EIRELI -Objeto: Prorrogação de contrato de pessoa juri-dica para prestação dos serviços de mão-de-obra dependências do IF Baiano - Alagoinhas. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 29/10/2019 a 28/10/2020. Data de Assinatura: 09/09/2019.

(SICON - 09/09/2019) 155891-26404-2019NE800021

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Professor Substituto nº 005/2018 que entre si celebram o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA e PATRÍCIA SILVA OLIVEIRA, tendo por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 005/2018, a contar de 21.06.2019 a 31.12.2019. DATA DE ASSINATURA: 26 de julho de 2019. SIGNATÁRIOS: Pelo IFB, CONTRATANTE, ADILSON CESAR DE ARAUJO, Reitor Substituto; PATRÍCIA SILVA OLIVEIRA, CONTRATADA.

CAMPUS GAMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2019 - UASG 152139

Nº Processo: 23161000754201931. Objeto: Concessão administrativa de uso de bem público para exploração comercial de serviços de cantina em espaço físico existente nas dependências do Campus Gama - Instituto Federal de Brasília/IFB, localizado no Lote 01, Rodovia DF-480, Setor de Múltiplas Atividades - Gama/DF, voltada ao fornecimento de lanches e de refeições para a comunidade acadêmica do Campus, com a possibilidade de fornecer os serviços/produtos ao público em geral, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 10/09/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Lote 01, DF 480, Setor

de Múltiplas Atividades, Gama/df, Gama - BRASÍLIA/DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/152139-5-00003-2019. Entrega das Propostas: a partir de 10/09/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 23/09/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais:

ADRIANO MENEZES MARTINS
Coordenador de Aquisições

(SIASGnet - 09/09/2019) 152139-26428-2019NE800010

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE

CAMPUS LUZERNA

RESULTADO DO JULGAMENTO
PREGÃO Nº 4/2019

O Instituto Federal Catarinense - Luzerna torna público o resultado do PE 04/2019, que tem por objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de vigilância armada diurna e noturna com fornecimento de materiais, equipamentos.Sagrou-se vencedora a empresa ORBENK SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ: 14.576.522/0001-57 com o valor total de 213.499,92. Os atos encontram-se à disposição para a vista.

ÂNGELA GONÇALVES
Coord. Licitações e Contratos

(SIDE - 09/09/2019) 152663-26422-2019NE800003

CAMPUS CONCÓRDIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2019 - UASG 158461

Número do Contrato: 22/2017.
Nº Processo: 23351001844201740.
PREGÃO SRP Nº 21/2017. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO -CIENCIA E TECNOLOGIA CATA. CNPJ Contratado: 12039966000111. Contratado : LINK CARD ADMINISTRADORA DE -BENEFÍCIOS EIRELI. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato ora aditado pelo período de 30/11/2019 à 29/11/2020. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e alterações . Vigência: 30/11/2019 a 29/11/2020. Data de Assinatura: 06/09/2019.

(SICON - 09/09/2019) 158461-26422-2019NE800056

RESULTADO DO JULGAMENTO
PREGÃO Nº 12/2019

Empresa vencedora: 18.694.818/0001-17 - Valor Total R\$ 10.120,00 - 23.226.700/0001-02 - Valor Total R\$ 489.722,47 - 76.824.135/0001-33 - Valor Total R\$ 47.536,75 - As Atas de Registro de Preços serão disponibilizadas no site: www.concordia.ifc.edu.br/category/atas-srp

NELSON GERALDO GOLINSKI
Diretor Geral

(SIDE - 09/09/2019) 158461-26422-2019NE800056

CAMPUS RIO DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2019 - UASG 158458

Nº Processo: 23353001068201920. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de copa e cozinha para o IFC Rio do Sul e demais Campus participantes. Total de Itens Licitados: 126. Edital: 11/09/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Estrada do Redentor, 5665 - Bairro Canta Galo, - Rio do Sul/SC ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158458-5-00011-2019. Entrega das Propostas: a partir de 11/09/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 23/09/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

ADRIANO BECKER
Pregoeiro

(SIASGnet - 09/09/2019) 158458-26422-2019NE800009

CAMPUS BLUMENAU

EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2019 - UASG 152254

Nº Processo: 23473001127201901.
PREGÃO SRP Nº 11/2018. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO -CIENCIA E TECNOLOGIA CATA. CNPJ Contratado: 04602789000101. Contratado : DATEN TECNOLOGIA LTDA -Objeto: Aquisição de equipamentos permanentes de TI para o IFC - Campus Blumenau. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 26/08/2019 a 26/11/2023. Valor Total: R\$180.930,00. Fonte: 8100000000 - 2019NE800135. Data de Assinatura: 26/08/2019.

(SICON - 09/09/2019) 152254-26422-2019NE800021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2019 - UASG 152254

Nº Processo: 23473001163201967.
PREGÃO SRP Nº 3/2019. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO -CIENCIA E TECNOLOGIA CATA. CNPJ Contratado: 14048837000115. Contratado : ELOTECH SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA -Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção da plataforma elevatória do IFC - Campus Blumenau. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e alterações . Vigência: 03/09/2019 a 03/09/2020. Valor Total: R\$7.256,00. Fonte: 8100000000 - 2019NE800138 Fonte: 8100000000 - 2019NE800140. Data de Assinatura: 03/09/2019.

(SICON - 09/09/2019) 152254-26422-2019NE800021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2019 - UASG 152254

Nº Processo: 23473001128201948.
DISPENSA Nº 14/2019. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO -CIENCIA E TECNOLOGIA CATA. CNPJ Contratado: 11413908000143. Contratado : TCMS TELECOMUNICACOES LTDA -Objeto: Aquisição de central de telefônica, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termos de referência da dispensa 14/2019.Fundamento Legal: Lei 8666/93 e alterações . Vigência: 30/08/2019 a 30/09/2020. Valor Total: R\$5.227,00. Fonte: 8100000000 - 2019NE800136. Data de Assinatura: 30/08/2019.

(SICON - 09/09/2019) 152254-26422-2019NE800021